

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 051/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.436.466/0001-09

ATIVIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** - com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 - Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela Resolução CEPRAM Nº 4420 DE 27/11/2015 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0091/2019 e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas

DECLARA:

A atividade **DE REFORMA da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF IDELFONSO GUEDES** localizada A Rua Antonio Alves Martins Bairro do Joaquim Romão, Jequié Bahia empresa da Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº. **09.436.466/0001-09** Jequié - Bahia não estando enquadrada na Resolução CEPRAM 4420 DE 27/11/2015 como passiva de Licença Ambiental sendo **inexigível**, ficando, portanto concedida a **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL -DLA**

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras Instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida **inexigibilidade** pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Condicionante; I- Realizar a segregação dos resíduos sólidos gerados na reforma : Sacos plásticos, papel, madeira e papelão, resíduos orgânicos e lixo comum. Fazer o descarte correto encaminhando para a reciclagem os resíduos gerados passíveis de reciclar.

Jequié 01 de julho de 2019

MARIA ALVES DA CRUZ

Prof.ª. MS. em Meio Ambiente
Esp. em Gestão Ambiental
Diretora de Meio Ambiente
Decreto nº 17.812

JUVENAL ALMEIDA TELES NETO

Secretario Municipal de Agricultura, Irrigação
e Meio Ambiente
Decreto nº 19.738